



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.624A DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00”**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**  
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.236/16, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária:

02.05.01-3390.39.00.082444002.2129.0000	R\$	30.000,00
<b>TOTAL ::</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Redução orçamentária, abaixo discriminada:

02.02.02-3391.93.00.288457001.0044.0000	R\$	30.000,00
<b>TOTAL ::</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Aguas da Prata**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 2624A DE 27 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2236**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>30.000,00</b>
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
	274	08.244.4002.2129.0000	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 015	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS FEDERAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	
	70	28.845.7001.0044.0000	Aporte Financeiro a Previdencia Municipal	-30.000,00
		3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	


**Anulação (-)**

**-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 27 de março de 2017

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Cornelio Brunheroto Gimenez  
Téc. Cont. CRC/SP 129.762